



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Conselho Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO CMS Nº 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

O Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 829 de 11 de maio de 2010, e ainda considerando a Lei Orgânica de Saúde 8.080/90, Lei 8.142/92 e a Resolução 333/03 do C.N.S.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de conta da IAD referente ao período de agosto a dezembro de 2020, com restituição no valor de R\$ 485.936,75 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos) para o Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte-MT, no dia 06/05/2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Guarantã do Norte/MT, 14 de junho de 2021.

William José Lorenzetti Vieira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT



Rua das Amesclas nº 90 – Centro – CEP 78 520 000



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Conselho Municipal de Saúde



Homologo a Resolução nº 005/2021 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito de Guarantã do Norte/MT

Marco Antônio Norberto Felipe
Secretário Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT



Rua das Amesclas nº 90 – Centro – CEP 78 520 000



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Conselho Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO CMS Nº 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

O Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 829 de 11 de maio de 2010, e ainda considerando a Lei Orgânica de Saúde 8.080/90, Lei 8.142/92 e a Resolução 333/03 do C.N.S.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Detalhado Quadrimestre Anterior 1º Quadrimestre de 2021, aprovado pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte-MT, no dia 14/06/2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Guarantã do Norte/MT, 14 de junho de 2021.

William José Lorenzetti Vieira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT



Rua das Améscas nº 90 – Centro – CEP 78 520 000



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Conselho Municipal de Saúde



Homologo a Resolução nº 006/2021 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito de Guarantã do Norte/MT

Letícia Camargo de Souza
Secretária Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT



Rua das Amesclas nº 90 – Centro – CEP 78 520 000